



LEI Nº MUNICIPAL Nº 3.546 DE 22 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2025 e dá outras providências.

JOÃO PAULO MAROSO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2025, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	20	Agricultura
Sub-função:	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa:	0160	Pavimentação, Conservação e Manutenção de Rodovias Municipais
Projeto:	2012	Conservação e Sinalização de Estradas Municipais
Elemento de despesa:	3.3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 60.000,00
	3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 238.918,71
Fonte de Recurso	701	– Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Recurso CO	3201	- Identificação das transferências do Estado para enfrentamento à calamidade pública.
Recurso	1082	– Convênio Estado Recuperação de Estradas

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 298.918,71 (Duzentos e noventa e oito mil, novecentos e dezoito reais e setenta e um centavos), no ingresso de recursos do Estado do Rio Grande do Sul, mediante Termo de Convênio FPE nº 263/2025, referente ao Programa de Recuperação de Estradas Vicinais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 22 dias do mês de Julho de 2025.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se
Leda Maria Ravanello
Secretaria Municipal da Administração



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: 07/07/2025
Através de: [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 41/2025

Nova Bassano, 07 de Julho de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 41/2025, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para abertura de Crédito Especial, no Orçamento de 2025, com a finalidade de utilizar o recurso ingressado no Município, referente ao Termo de Convênio FPE nº 263/2025, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, objetivando executar demandas de recuperação de estradas vicinais, conforme processo nº 25/1500-0002981-4. O presente convênio visa viabilizar ações de melhorias em estradas vicinais atingidas pelos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024 no Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento. Os eventos climáticos que atingiram o Estado acarretaram inúmeros prejuízos aos municípios gaúchos. Nesse sentido, com o intuito de recuperar as estradas localizadas nas áreas rurais dos municípios afetados, o Estado criou o Programa de Recuperação de Estradas Vicinais, beneficiando diretamente agricultores e toda a população.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal